

DESPACHO A COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
EM 07/06/21

Imprimir Fechar

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
BATURITÉ

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM: 07/06/21

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ - BATURITÉ - CE
SIGL - Sistema Integrado de Gestão Legislativa

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



I - 19050002/2021

Autenticação: 02021/05/19000002

Número / Ano

I - 19050002/2021

Data / Horário

19/05/2021 - 12:46:47

Assunto

PROJETO DE LEI DE INDICAÇÃO Nº 022, DE 18 DE MAIO DE 2021 "Define critérios para pintura dos prédios públicos pertencentes ao município de Baturité." O Poder Legislativo do Município de Baturité, Estado do Ceara, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Baturité aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: L E I Art. 1º - Esta Lei define critérios para pintura dos prédios públicos pertencentes ao município de Baturité. Art. 2º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a pintar todo prédio público pertencente ao Município de Baturité, com no mínimo duas cores existentes na Bandeira de nosso Município. Art. 3º - Todo e qualquer prédio que o Município venha alugar, também ficará obrigado a pintar com as mesmas cores determinadas por esta Lei Art. 4º - As despesas com a execução deste serviço, ocorrerão por conta da dotação orçamentária de cada Órgão ou da Secretaria competente de nosso Município. Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Baturité, Estado do Ceará, em 18 de maio de 2021.

Interessado

VALDIR ZÉ VILAR - *Assinatura virtual*

Natureza

Administrativo

Tipo Matéria

PIL nº 22/2021

Comprovante emitido por

ANTONIO LEANDRO DE BARROS RAMOS